



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 031.779/2016-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Júnior Lopes Tavares (CPF: 302.151.293-34) Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.	9/3/2016	Acórdão 475/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão: 26/1/2016 - Ordinária, Ata 24/2015 – 2ª Câmara (Condenatório) [TC 006.216/2010-2]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
031.775/2016-0	Débito - Francisco Júnior Lopes Tavares (CPF: 302.151.293-34) e Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda (CNPJ 04.624.085/0001-30)
031.780/2016-4	Multa - Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda. (CNPJ 04.624.085/0001-30)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 9 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE /2013).